pressa, fica dispensada nova convocação do referido candidato para provimento da vaga, observadas as conclusões da análise jurídica constante do processo administrativo.

Art. 4º Fica autorizado o prosseguimento dos procedimentos administrativos destinados à convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada, as disposições do Edital nº 02/2024 – PMA e a legislação aplicável.

Art. 5º O presente reconhecimento não implica alteração das notas ou da ordem de classificação homologada, produzindo efeitos quanto à desistência do candidato no provimento do cargo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás/MT, 18 de novembro de 2026.

VILCELES GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Apiacás

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2026, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA: 25/11/2026 AS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DO SISTEMA MAXI DE ENSINO, CONTEMPLANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEIS 1 E 2) E O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), COM METODOLOGIA FÔNICA, RECURSOS DIDÁTICOS E SUPORTE PEDAGÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APIACÁS/MT DURANTE O ANO LETIVO DE 2027, fornecidos com exclusividade pela empresa INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

ITENS E DESCRIÇÃO:

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	140	UN	724022873	MAXI – IMPRESSO – EI – BÁSICO – NÍVEL 1 (4 ANOS) – BIMESTRAL – 3º BIMESTRE – ISBN: 0000008582263	R$ 145,120	R$ 20.316,80
2	140	UN	724022874	MAXI – IMPRESSO – EI – BÁSICO – NÍVEL 1 (4 ANOS) – BIMESTRAL – 4º BIMESTRE -ISBN:0000008228215	R$ 145,120	R$ 20.316,80
3	138	UN	724022875	MAXI – IMPRESSO – EI – BÁSICO – NÍVEL 2 (5 ANOS) – BIMESTRAL – 3º BIMESTRE – ISBN:9786559788552	R$ 152,770	R$ 21.082,26
4	138	UN	724022876	MAXI – IMPRESSO – EI – BÁSICO – NÍVEL 2 (5 ANOS) – BIMESTRAL – 4º BIMESTRE – ISBN:9786559788521	R$ 152,770	R$ 21.082,26
5	141	UN	72402277	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BASICO – 1º ANO: ALFABETIZACÃO: 3º BIMESTRE (ALUNO) ISBN: 9786560671348	R$ 185,170	R$ 26.108,97
6	141	UN	72402278	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 1º ANO: ALFABETIZAÇÃO: 4º BIMESTRE (ALUNO) ISBN: 9786560671324	R$ 185,170	R$ 26.108,97
7	131	UN	72402279	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 2º ANO - BIMESTRAL - 1º BIMESTRE - ISBN: 9786560671157	R$ 216,670	R$ 28.383,77
8	131	UN	72402280	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 2º ANO - BIMESTRAL - 2º BIMESTRE - ISBN: 9786560671133	R$ 216,670	R$ 28.383,77
9	131	UN	72402281	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 2º ANO - BIMESTRAL - 3º BIMESTRE - ISBN: 9786560671102	R$ 216,670	R$ 28.383,77
10	131	UN	72402282	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 2º ANO - BIMESTRAL - 4º BIMESTRE - ISBN: 9786560671096	R$ 216,670	R$ 28.383,77
11	175	UN	72402284	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 3º ANO - BIMESTRAL - 1º BIMESTRE - ISBN: 00000009122802	R$ 216,670	R$ 37.917,25
12	175	UN	72402285	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 3º ANO - BIMESTRAL - 2º BIMESTRE - ISBN: 9786560671065	R$ 216,670	R$ 37.917,25
13	175	UN	72402286	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 3º ANO - BIMESTRAL - 3º BIMESTRE - ISBN: 9786560671041	R$ 216,670	R$ 37.917,25
14	175	UN	72402287	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 3º ANO - BIMESTRAL - 4º BIMESTRE - ISBN: 9786560671027	R$ 216,670	R$ 37.917,25
15	153	UN	72402288	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 4º ANO - BIMESTRAL - 1º BIMESTRE - ISBN: 9786560671003	R$ 216,670	R$ 33.150,51
16	153	UN	72402289	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 4º ANO - BIMESTRAL - 2º BIMESTRE - ISBN: 978-85-539-0074-9978650670969	R$ 216,670	R$ 33.150,51
17	153	UN	72402290	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 4º ANO - BIMESTRAL - 3º BIMESTRE - ISBN: 9786560670952	R$ 216,670	R$ 33.150,51
18	153	UN	72402291	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 4º ANO - BIMESTRAL - 4º BIMESTRE - ISBN: 9786560670945	R$ 216,670	R$ 33.150,51
19	145	UN	72402292	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 5º ANO: 1º BIMESTRE (ALUNO) ISBN: 9786560670921	R$ 216,670	R$ 31.417,15
20	145	UN	72402293	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 5º ANO: 2º BIMESTRE (ALUNO) ISBN: 9786560670907	R$ 216,670	R$ 31.417,15
21	145	UN	72402294	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 5º ANO: 3º BIMESTRE (ALUNO) ISBN: 9786560670884	R$ 216,670	R$ 31.417,15
22	145	UN	72402295	MAXI - IMPRESSO - EF1 - BÁSICO - 5º ANO: 4º BIMESTRE (ALUNO) ISBN: 9786560670860	R$ 216,670	R$ 31.417,15

1.1. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 658.490,78** (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 010/2008;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 222/2026, para apuração de infrações funcionais atribuídas à servidora municipal **DIANA PAULA DA SILVA;**

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade administrativa da servidora e recomendou a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que examinou a regularidade jurídico-processual dos atos praticados;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 18 de novembro de 2026, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e determinou a aplicação da penalidade disciplinar de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de DEMISSÃO à servidora pública municipal DIANA PAULA DA SILVA, matrícula funcional nº 697, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Apiacás/MT, em razão das infrações disciplinares reconhecidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Parágrafo único. A penalidade prevista no caput fundamenta-se no art. 175, inciso XIII, combinado com o art. 160, incisos IX e XII, da Lei Complementar Municipal nº 010/2008, conforme os fundamentos constantes da Decisão Administrativa de 18 de novembro de 2026, que integra o referido processo.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias à execução da penalidade, inclusive os registros funcionais, a atualização dos assentamentos individuais e os procedimentos administrativos decorrentes do desligamento.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que providencie a ciência formal da servidora e de seu advogado constituído acerca da decisão administrativa e desta Portaria, mediante entrega de cópia integral dos respectivos atos, com juntada dos comprovantes de recebimento aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás/MT, 18 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Substitui integralmente o texto do atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguainha – MT e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araguainha, nos termos do artigo 14 inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - O texto integral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Resolução Legislativa n°01/1998, Resolução Legislativa nº.003/2024 e demais normas conflitantes.

Câmara Municipal de Araguainha – MT, em, 17 de novembro de 2026.

Alex Mendes Clemente
Antônio Marcos da Silva
Vereador
Vereador

Elzi Naves Marques
Jhonatan Inocêncio Rodrigues
Vereador
Vereador

Devair Alves S. Silveira
Vereador

Sumário

“Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara municipal de Araguainha - MT”. 7
TÍTULO I 7
DA CÂMARA MUNICIPAL. 7
CAPÍTULO I 7
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 7
CAPÍTULO II DA SEDE. 7
CAPÍTULO III 9
CAPÍTULO IV. 10
CAPÍTULO V. 11
CAPÍTULO VI DOS LÍDERES. 16
CAPÍTULO VII 17
CAPÍTULO II 26
CAPÍTULO III 26
CAPÍTULO IV. 31
CAPÍTULO V. 31
OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL. 31
CAPÍTULO VI 31
CAPÍTULO VII 32
CAPÍTULO VIII DO PLENÁRIO. 33
CAPÍTULO IX DAS COMISSÕES. 35